

CRÉDITO DO TRABALHADOR

(eConsignado)



21/03/2025 • nova funcionalidade - CTPS Digital

20/04/2025 • fechamento do mês para apurar descontos para a folha de 05/2025

21/04/2025 • início das notificações no DET (todo mês de 21 a 25) **melhor data para buscar arquivo dia 26/04/2025**

25/04/2025 • início dos canais do bancos para contratação

01/05/2025 • entra em cena o desconto em folha do crédito do trabalhador

06/06/2025 • começam as portabilidades dos empréstimos com natureza de rubrica 9254

22/08/2025 • término das portabilidades



**EMPREGADO
SOLICITA NA CTPS**



**MENSAGEM
NO DET**



**EMPREGADOR
BUSCA ARQUIVO
NO PORTAL
EMPREGA BRASIL**

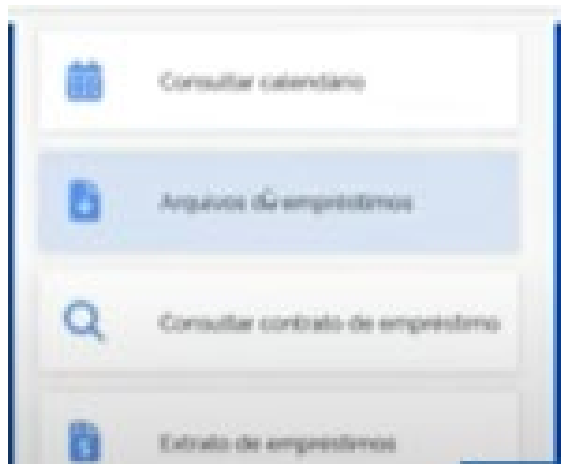


**EMPREGADOR
IMPORTA ARQUIVO
CSV NA FOLHA**



**RECOLHIMENTO
ATRAVÉS DO FGTS
DIGITAL**

CRÉDITO DO TRABALHADOR



CONSULTAR CALENDÁRIO DE DESCONTOS

+ Consultar calendário do consignado

	Competência atual MAI/2025	Início 25/03/2025	Fim 25/04/2025
---	-------------------------------	----------------------	-------------------

As datas de início e fim delimitam os empréstimos consignados considerados daquela competência. Ou seja, os empréstimos consignados contratados pelos trabalhadores entre 25/03/2025 e 25/04/2025 são considerados da competência MAI/2025.

Consultar outras competências

Selecione a competência que você deseja consultar

Ano:

Mês:

[Consultar](#)

Competência JUN/2025	Início 25/04/2025	Fim 25/05/2025
-------------------------	----------------------	-------------------

A natureza cód. 9253 - "Empréstimos e Consignado - desconto" é destinada ao registro de descontos referentes ao empréstimo consignado do programa Crédito do Trabalhador.

Com esta publicação, as empresas já podem cadastrar suas rubricas específicas para efetuar o desconto do empréstimo consignado no eSocial.

Apesar da disponibilização imediata, a aplicação dessas rubricas com natureza 9253 em eventos remuneratórios só será permitida para períodos de apuração a partir de maio de 2025.

Ou seja, os descontos só poderão ser processados em folhas de pagamento com períodos de apuração a partir de maio.

Quais os próximos passos para o empregador?

Acessar mensalmente o Portal Emprega Brasil, salvar planilha em CSV e importar no sistema da folha

A partir de 05/2025 realizar o desconto em folha (mensal ou RCT)

Transmitir S-1200 ou S-2299 para o eSocial

Gerar guia no FGTS Digital do empréstimo consignado. Pagar a guia até o dia 20



ATRASOU? A EMPRESA DEVE REPASSAR DIRETO PARA A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM JUROS! NÃO TEM COMO RECOLHER EM ATRASO!

eCONSIGNADO?

O que mudou? Já existe ato legal?

- Medida Provisória nº 1.292, de 12 de março de 2025
- Os Procedimentos operacionais do consignado constam na PORTARIA MTE Nº 435, DE 20 DE MARÇO DE 2025
- Foi criado também o Comitê Gestor das Operações de Crédito Consignado através do DECRETO Nº 12.415, DE 20 DE MARÇO DE 2025

3 PONTOS DE ATENÇÃO!



As informações de desconto da parcela do eConsignado devem ser prestadas com a utilização da rubrica com natureza [9253].



Os campos {CODINCFGTS}, {CODINCCP} e {CODINCIRRF} devem ser preenchidos com [31], [00] e [9], respectivamente.



A natureza [9253] é de utilização exclusiva em eventos S-1200, S-2299 ou S-2399 relativos a Empregados (categoria 1XX) ou a Diretor não empregado, com FGTS (Categoria 721).

1. **Não coibir ou impor** qualquer condição ao Trabalhador ou a Instituição Financeira para a efetivação do contrato e a implementação dos descontos autorizados.
2. Consultar **mensalmente** as informações sobre a existência de crédito consignado para seus empregados e o valor da parcela a ser descontada no Portal Emprega Brasil (exceto Empregador Doméstico).
3. Efetuar os **descontos** autorizados pelo empregado na folha de pagamento, inclusive sobre as verbas rescisórias, no limite de **35% da remuneração disponível**.

4. Informar no demonstrativo de rendimentos do empregado, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de crédito em rubrica específica cuja **Natureza é 9253**.
5. Prestar as informações relativas ao desconto da parcela do crédito nos eventos de remuneração do eSocial (**S-1200/S – S-2299/ S-2399**).
6. Efetuar o recolhimento dos valores devidos por meio do **FGTS Digital** ou eSocial Simplificado (Guia DAE para Doméstico, MEI e SE).
7. Quando da realização do desconto mensal da consignação, em não havendo recursos suficientes para desconto do valor total da parcela, deverá ser realizado **desconto parcial**.

8. Ultrapassado o limite de 35%, o empregador deverá **informar ao empregado** a não realização do desconto ou a efetivação de desconto parcial.
9. Se o empregador fez o desconto na folha e não fizer o pagamento até dia 20 do mês seguinte (vencimento do FGTS Digital), **não terá mais como recolher via guia do FGTS Digital**, e, se descontou errado e já tiver pago também não terá mais como recolher a diferença.
10. No caso de não pagamento do consignado descontado via guia do FGTS Digital, o empregador deverá **acionar os canais** de atendimento das Instituições Financeiras para a devida regularização, inclusive com a responsabilidade pelos recolhimentos de juros e encargos devidos pelo atraso.

- 1) Ajustes no Cadastro de Contrato para registrar a importação do arquivo -> ok;
- 2) Resultado de cálculo para Armazenar o valor da Parcela -> ok;
- 3) Cálculo do Desconto para o Desconto em Folha(Flow) -> Fórmula
- 4) Importação do Arquivo com os Valores das Parcelas -> Maio
- 5) Atualização do Recibo de Pagamento da Mensal -> Maio

- 6) Atualização do Termo de Quitação/Homologação da Rescisão(Quadro de Ressalvas) -> Maio
- 7) Relatório Comparativo de Base com o Desconto (DP) -> Junho
- 8) Cálculos de Provisões para Folhas de Adiantamento e Férias -> Julho



RESULTADOS DE CÁLCULO

RESULTADO DE CÁLCULO	RUBRICA
Valor da Parcela do eConsignado	00075000 - Base eConsignado Emprega Brasil
Valor do Desconto do eConsignado	00061003 - Empréstimo eConsignado (9253)

Novas Rubricas

 RUBRICAS

eConsignado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DE RUBRICA	ATIVO
00049992	Estorno Provisão eConsignado Recibo Férias	Vencimento	Sim
00049993	Estorno Provisão eConsignado Folha Adiantamento	Vencimento	Sim
00061003	Empréstimo eConsignado (9253)	Desconto	Sim
00061114	Provisão eConsignado no Recibo de Férias	Desconto	Sim
00061115	Provisão eConsignado Folha de Adiantamento	Desconto	Sim
00075000	Base eConsignado Emprega Brasil	Base de Cálculo	Sim
00075001	Base eConsignado Utilizado Provisão	Base de Cálculo	Sim

Valor do consignado importado do Portal Emprega Brasil

Deve ser importado na rubrica 75000

Contrato, sistema gera um histórico na importação

- CONTRATO
- HISTÓRICOS
- ALOCAÇÃO CONTÁBIL
- SALÁRIOS BASE



CONTRATO

Contrato: Dinah Silveira de Queiroz

Opção FGTS:

Optante

Data da Opção no FGTS:

01/03/1999

Cadastro do Empregado no FGTS:

20150021052

ECONSIGNADO

Banco:

Número do Contrato:

Data de Início do Contrato:

/ /

Data de Fim do Contrato:

/ /

Total de Parcelas:

Valor da Parcela:

Valor do Empréstimo:

Valor Liberado:

Competência de Início do Desconto:

/ /

Competência de Fim do Desconto:

/ /

Quantidade de Pagamentos:

Quantidade de Escriturações:

Outras Informações do Empréstimo:

Legislação

Considera-se remuneração disponível o somatório das rubricas de vencimento com incidência de contribuição previdenciária, subtraindo-se:

- I. rubricas de desconto com incidência de contribuição previdenciária
- II. rubrica de desconto da contribuição previdenciária devida pelo trabalhador
- III. rubrica de desconto da retenção de imposto de renda na fonte
- IV. Outras rubricas de descontos compulsórios

Obs.: Para a apuração da remuneração disponível, não serão considerados descontos voluntários autorizados pelo empregado.

999 - Nova fórmula para apurar o desconto em folha: Base INSS - INSS -
IRRF - Pensão alimentícia para apurar 35%

Resultado

Importamos V75000 1000,00

Descontamos V61003 1000,00

Zerou = vamos considerar essas rubricas para mensagem recibo de pagamento

Resultado

Importamos V75000 1500,00

Descontamos V61003 0,00

1500 para pagar o banco = vamos considerar essas rubricas
para mensagem recibo de pagamento

Resultado

Importamos V75000 1500,00

Descontamos V61003 764,05

735,95 para pagar o banco = vamos considerar essas rubricas
para mensagem recibo de pagamento

Exemplo (valores fictícios):

Salário: R\$ 5.000,00

Informativa de Plano de Saúde Titular: R\$ 700,00

Faltas: R\$ 200,00

Pensão Alimentícia: R\$ 700,00

Desconto de Plano de Saúde Titular: R\$ 350,00

Desconto farmácia: R\$ 150,00

INSS: R\$ 500,00

IRRF: R\$ 350,00

Remuneração disponível: **R\$ 3.250,00**

35% da remuneração disponível: **R\$ 1.137,50**

Parcela máxima a ser descontada neste mês: **R\$ 1.137,50**

Provisão

16.15 (Atualizado em 23/04/2025) – Quando o empregador efetua adiantamento remuneratório ao trabalhador, a título de antecipação de férias ou de salário, o desconto do adiantamento no fechamento da folha reduz a remuneração disponível para efeito do cálculo do limite de 35% para a efetivação do desconto?

Não, os descontos relativos a adiantamentos não possuem incidência de contribuição previdenciária, portanto, segundo o art. 30 da Portaria MTE 435/2025, não são considerados para a apuração da remuneração disponível.

Nesse sentido, a fim de garantir saldo suficiente para a efetivação do desconto, o empregador pode realizar a provisão do valor relativo à parcela do empréstimo, no momento da concessão do adiantamento, proporcional ao valor adiantado.

O que fazer?

Exemplos

Adiantamento Salarial:

- A norma não trouxe (ainda) esclarecimentos sobre isso.
- Considerando que no momento do cálculo do adiantamento já se conhece o valor da parcela do empréstimo, poderia se fazer um "desconto parcial".
 - Exemplo:**
 - Parcela de desconto: R\$ 900,00
 - Adiantamento de 40%
 - Desconto de consignado no adiantamento: R\$ 360,00
- Na folha mensal desconta o restante de R\$ 540,00 e recolhe o total na guia do FGTS Digital até dia 20 mês seguinte.

Férias

- A norma não trouxe (ainda) esclarecimentos sobre isso.
- Considerando que no momento do cálculo das férias nem sempre se conhece o valor da parcela do empréstimo, poderia se fazer um “desconto parcial” apenas quando se conhecer.

Exemplos:

- Férias de 01 a 30/maio: pagamento 28/abril
- Férias de 17/maio a 15/junho: pagamento em 15/maio
- Preciso verificar se no dia do cálculo das férias terei o arquivo dos meses envolvidos no cálculo de férias

O que fazer?

Exemplos

Exemplo (valores fictícios):

- Férias de 01 a 30/maio: pagamento 28/abril
- Arquivo do Emprega Brasil disponível até 25/abril
 - Férias de maio: R\$ 3.000,00
 - 1/3 de férias: R\$ 1.000,00
 - INSS: R\$ 400,00
 - IRRF: R\$ 150,00

Remuneração disponível: R\$ 3.450,00 x 35% - R\$ 1.207,50

Nesse caso daria para descontar nas férias e recolher até dia 20/junho

Exemplos

Rescisão

- A norma trouxe que no mês de desligamento, independente do motivo do desligamento, faz-se o desconto da parcela do mês em questão.
- Não há o que se falar em saldo devedor.
- Não há o que se falar em garantia de FGTS (por enquanto).
- Considerando que no momento do cálculo do desligamento já se conhece o valor da parcela do empréstimo, podemos fazer o desconto até o limite de 35% da remuneração disponível.

Exemplos

Exemplo (valores fictícios):

- Saldo de Salário: R\$ 1.965,00
- Comissões: R\$ 1.500,00
- DSR Comissões: R\$ 300,00
- Aviso Prévio indenizado: R\$ 4.500,00
- 13º proporcional: R\$ 2.200,00
- 13º indenizado: R\$ 375,00
- Férias proporcionais: R\$ R\$ 3.750,00
- Férias indenizadas: R\$ 375,00
- 1/3 férias: R\$ 1.375,00
- Faltas: R\$ 150,00
- DSR Faltas: R\$ 150,00
- Plano de Saúde: R\$ 3.000,00
- INSS: R\$ 750,00
- IRRF: R\$ 600,00

Remuneração disponível: R\$ 4.690,00 x 35% - R\$ 1.641,50

SOMA	SUBTRAI
1965,00	150,00
1500,00	150,00
300,00	750,00
2200,00	600,00
375,00	1650,00
6340,00	
4690,00	

No recibo de pagamento vamos exibir a mensagem com valores não descontados ou descontos parciais em desenvolvimento

Novo relatório com fechamento:

- $S-5003 \times \text{desconto} = \text{apura diferenças}$
- $\text{Valor Portal Brasil} \times \text{desconto} = \text{saldo a pagar direto para o banco}$

Necessidade de nova conta? No padrão separamos!

Como vamos contabilizar os vencimentos e os descontos?



RUBRICAS

eConsignado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DE RUBRICA	ATIVO
00049992	Estorno Provisão eConsignado Recibo Férias	Vencimento	Sim
00049993	Estorno Provisão eConsignado Folha Adiantamento	Vencimento	Sim
00061003	Empréstimo eConsignado (9253)	Desconto	Sim
00061114	Provisão eConsignado no Recibo de Férias	Desconto	Sim
00061115	Provisão eConsignado Folha de Adiantamento	Desconto	Sim
00075000	Base eConsignado Emprega Brasil	Base de Cálculo	Sim
00075001	Base eConsignado Utilizado Provisão	Base de Cálculo	Sim

- Mais de um milhão de empregados já contrataram
- Avisar os empregados dos impactos dessa contratação

Vínculos elegíveis:

- Vínculo ativo
- Categorias 101, 104 e 721
- Não tenha outro consignado (natureza 9254)
- Tenha tido remuneração no último mês processado no eSocial (02/2025)

Sistema de contratação está gerando instabilidade para empregados vinculados a empregadores PF, logo será corrigido.

ARTIGOS

Manual: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/credito-do-trabalhador/empregador/tutorial-credito-do-trabalhador.pdf>

Página do programa:
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/credito-do-trabalhador>

EXISTEM
ROTEIRO
E LIVES?

Claro que sim,
nossa base de
conhecimento
é incrível!



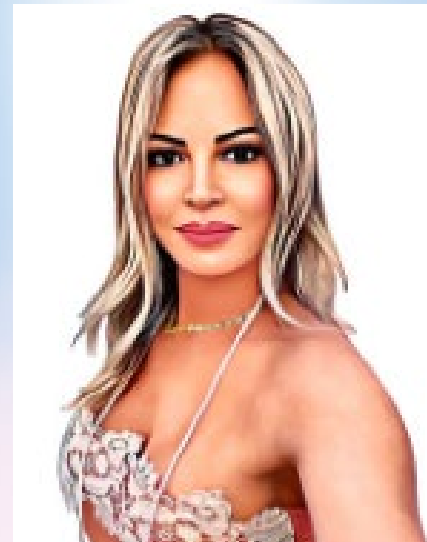


NOVA TABELA DE IMPOSTO DE RENDA PARA PAGAMENTOS EFETUADOS A PARTIR DE 05/2025

1º de maio: habemus um presente!

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.294, DE 11 DE ABRIL DE 2025:

Altera os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.



NOVA TABELA DE IMPOSTO DE RENDA PARA PAGAMENTOS EFETUADOS A PARTIR DE 05/2025

XII – a partir do mês de maio do ano-calendário de 2025: TABELA PROGRESSIVA MENSAL:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2.428,80	0	0
De 2.428,81 até 2.826,65	7,5	182,16
De 2.826,66 até 3.751,05	15	394,16
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	675,49
Acima de 4.664,68	27,5	908,73

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.294, DE 11 DE ABRIL DE 2025 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.294, DE 11 DE ABRIL DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional](#)

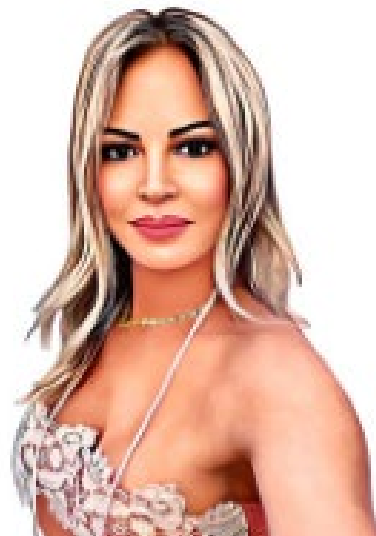
Permanece:

Dependentes: R\$ 189,59

Novo valor:

Desconto Simplificado: R\$ 607,20

ATUALIZE A TABELA NO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO!





USE UM PRESENTE DA METADADOS

Desconto que poderá chegar a 10% na
contratação de serviços para essa
parametrização!



**DESCONTO EM SERVIÇOS
PRÉ-ESTABELECIDOS QUE
PODEM CHEGAR A**

ATÉ
10%

Aniversário da Metadados

DE 22 DE ABRIL A
31 DE MAIO DE 2025

 **METADADOS**
RH 360°

- Mapeamento de tributações dos VDBs;
- VDB de IRRF Simplificado;
- Previdência Privada;
- Revisão de Pensionistas;
- Revisão de VDBs de Dissídio RRA;
- Desconto do VT menor que 6%? Necessário tributar;
- Empresa subsidia Plano Saúde Dependente? Necessário tributar;
- Criar VDB de Valor Consignado;
- Empresa tem PAT? Revisão dos VDBs;
- Tem base informativa do valor Total dos benefícios pagos (Empresa + Desconto Funcionário).



cliente.metadados.com.br